



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.891, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011

“Dá nome ao Centro Esportivo Municipal de Alto Araguaia e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Alcides Batista Filho**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Dá nome ao Centro Esportivo Municipal de Alto Araguaia de Euclides Carrilho de Castro Neto (Batata).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 22 de novembro de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal